



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.931, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
CAMILE VITORIA CAMARA	RG. 59.532.369-8	01/02/2023
PAMELA CRISTINA BELLONSI	RG. 45.170.159-8	01/02/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 020/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“Exonera a Sra. Vanessa Bruschini Camilo, RG - 43.088.113-7, do cargo efetivo de Operador de Computador.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 202/2023, folhas 108, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Secretário de

Governo;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 23 de janeiro de 2023, do cargo de Operador de Computador, a senhora Vanessa Bruschini Camilo, RG - 43.088.113-7.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 4698, de 01 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME. Nº 027/2023

“Institui a comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, nos termos que especifica”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização dos processos de seleção pública;

CONSIDERANDO que após a realização do Processo Seletivo nº 001/2022, algumas funções não obtiveram candidatos classificados e outras a lista classificatória não se mostra suficiente para suprir a demanda, e estamos na iminência do início do ano letivo;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino deve estar preparada para suprir as situações de excepcional interesse público temporárias que surgirem no decorrer do ano letivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a educação é direito constitucional e serviço essencial, não se admitindo interrupções em seu atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, sob a denominação “Comissão de Acompanhamento do PSSE nº 001/2023”

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

I. A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

II. A Coordenadora Pedagógica, Teresa Maria Silva Vassalo Perroni;

III. A Coordenadora Pedagógica, Maria Elvira Pereira Tremonte;

IV. A Secretária Técnica, Roberta Alessandra Salim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 3 de 6

Costa;

V. O Secretário de Escola, Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I deste artigo.

Art. 3º A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º O trabalho da Comissão será prestado em horário regular de trabalho de seus integrantes que, para tanto, serão dispensados pela sua chefia imediata, tendo por atribuições:

I - Conhecer detalhadamente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023;

II - Cuidar da publicidade do referido Edital e de todos os atos relativos ao certame;

III - Identificar eventuais falhas ou inconsistências, diligenciando pela sua correção;

IV - Orientar, instruir e informar a qualquer interessado, bem como aos agentes públicos que venham a tomar parte em qualquer fase de execução do certame;

V - Acompanhar as inscrições, receber documentos, analisá-los e mantê-los sob sua guarda;

VI - Organizar listas classificatórias e elaborar demais documentos, retificações, notificações e todos os demais atos necessários ao bom andamento do certame;

VII - Receber requerimentos e recursos, promover fundamentações necessárias e submetê-los ao crivo da Secretaria Municipal da Educação para deliberações superiores;

VIII - Promover a divulgação do resultado do certame e garantir a sua homologação em tempo hábil;

IX - Fazer cumprir o cronograma das ações inerentes ao certame, promovendo retificações e delas dando publicidade se e quando necessário;

X - Acompanhar a sessão de atribuição relativa às aulas respectivas às funções objeto do certame;

XI - Opinar fundamentadamente em questões omissas;

XII - Cumprir outras atividades decorrentes determinadas por autoridade superior.

Art. 5º Os efeitos da presente Portaria se esgotarão juntamente com a vigência do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, a saber, 22 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 03 de fevereiro de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL MARIA ELETRICA PARA O EVNTO CULTURAL "CARNAVIRA" QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023**, pelo valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com fundamento legal no **inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Inexigibilidade de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA INSTALAÇÃO DE FORRO, PISO TÊXTIL E DIVISÓRIA EM DRYWALL NO CENTRO CULTURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a adequação na contratação frente as demandas extras verificadas pelo Engenheiro Municipal. O Departamento Municipal de Engenharia informou que "durante a realização da obra, verificou-se a necessidade de novas instalações elétricas para o uso público".

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 9,68% estimado no valor aditado de R\$ 14.495,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 036/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RODRIGO JOSÉ ZACARONE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA EMEI "ALBERTINA GODOY DE SAAB".

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a adequação na contratação frente as demandas extras verificadas pelo Engenheiro Municipal. O Departamento Municipal de Engenharia informou que no "desenvolver das atividades da reforma notou-se que o piso do pátio existente estava soltando em diversos lugares sendo inviável a recolocação dos mesmo, notou-se também



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 4 de 6

a necessidade de impermeabilizar as paredes em lugares que não estavam contemplados, sendo assim há justificativa para o aditivo financeiro.”

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 23,51% estimado no valor aditado de R\$ 34.749,20 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2022, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **08 de fevereiro de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II - PEB II - Português
HORÁRIO: 09:00 classificados do 01º ao 04º lugar
Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês*
HORÁRIO: 09:00 classificado em 03º lugar e do 01º ao 2º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática
HORÁRIO: 09:00 classificados em 01º e 02º lugar
Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências**
HORÁRIO: 09:00 classificados do 01º ao 03º lugar

Atribuição III

Professor de Educação Básica I - PEB I
HORÁRIO: 09:00 classificados do 01º ao 15º lugar

Atribuição IV

Professor de Educação Infantil - PEI
HORÁRIO: 09:00 classificados do 15º ao 43º lugar

* caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II -Português, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - Inglês. A assunção das aulas de PEB II -Português pelos candidatos classificados para a função PEB II - Inglês, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 01/2022, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II - Inglês deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

** caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - Matemática, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - Ciências (**Desde que**

habilitados). A assunção das aulas de PEB II - Matemática pelos candidatos classificados para a função PEB II - Ciências, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 01/2022, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II - Ciências deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- Aulas de Português (tarde)

Atribuição II

- Aulas de Matemática (tarde)

Atribuição III

- Sala de 3º ano (tarde)

- Sala de Recreação (intermediário)

Atribuição IV

- Sala de Recreação (intermediário)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 5 de 6

candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM LISTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os candidatos remanescentes, ainda não chamados para assunção do cargo público, aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 para contratação por tempo determinado, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **08 de fevereiro de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica II - História

HORÁRIO: 8:30 classificados do 2º ao 20º lugar

Professor de Educação Básica II - Música*

HORÁRIO: 8:30 classificados do 2º ao 6º lugar

* Serão atribuídas aulas de arte em caráter excepcional aos classificados em PEB II - Música devido à ausência de professores classificados para PEB II - Arte no processo seletivo 01/22

1. Na sessão serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

- 06 Aulas de História (noite)
- 08 Aulas de Arte (manhã)

1. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- 1.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 1.2. cadastro de pessoa física - CPF;
- 1.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida

para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

1.4. comprovante de registro em órgão de classe;

1.5. declaração de acúmulo.

2. A sessão pública de atribuição ocorrerá sob a condução da "Comissão de Atribuição 2023" instituída pela Portaria SME nº 143/2022.

3. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato convocado não poderá ter atendido ao chamamento do Setor de Recursos Humanos para assunção do cargo público permanente.

4. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher a declaração de acúmulo, conforme o Anexo VI da Resolução SME nº 03, de 04 de outubro de 2022, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

5. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5.1. As horas de trabalho pedagógico coletivas (HTPC) e as horas de estudo (HE), integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo;

5.2. Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.

6. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição de classe/aulas, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida.

7. O candidato que não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas disponíveis para atribuição, será considerado desistente da vaga.

8. Aplicar-se-á ao processo de atribuição de classes/aulas dos candidatos remanescentes aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 para contratação por prazo determinado, no que couber, as disposições da Resolução SME nº 03, de 04 de outubro de 2022.

9. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos candidatos remanescentes aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 para contratação por prazo determinado, não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos ainda não chamados para assunção do cargo público permanente interessados.

10. As futuras convocações para atribuição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 6 de 6

classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

11. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar a publicação desta convocação via diário oficial eletrônico do Município, no endereço eletrônico www.viradouro.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação